4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - BIÊNIO 2021-2022

No dia 19 de abril de 2022, às 9h02, em reunião híbrida, presencial e on-line na plataforma Teams, no link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OWVjOWIyZjUtY2Y2ZC00MWViLTg5MDAtZGJhZjEzNDI4ODdl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22b1aff06a-8ce9-4729-8069-6443882bc55c%22%2c%22Oid%22%3a%22326bab2b-f28b-4a52-b1de-f0639c4d4abc%22%7d, verificou-se a presença dos Conselheiros GILMAR ALVES BATISTA (Presidente), SAULO ALVIM COUTO, LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO, HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO, RODRIGO BORGO FEITOSA, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA e ALEX PRETTI, da representante da ADEPES VÍVIAN SILVA DE ALMEIDA, e dos defensores públicos Samyla Medeiros, Emiliana Monteiro e Vitor Valdir Ramalho. Ausente o Conselheiro DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA, que está em gozo de férias, e o Conselheiro VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, em virtude de problemas técnicos. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior GILMAR ALVES BATISTA abriu a 4ª sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2020-2022. Seguindo a pauta publicada em 14 de abril de 2022 (Portaria DPES nº 418, de 13 de abril de 2022):

1. PROCESSO PARA DISTRIBUIÇÃO

1.1 Processo nº 00004065/2022 – Com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Proposta de Resolução que altera a Resolução CSDPES nº 001/2012, que dispõe sobre a criação e organização da lotação dos defensores públicos do Estado do Espírito Santo em defensorias; participaram do sorteio todos os conselheiros aptos à relatoria, e os autos foram distribuídos à Conselheira Hellen Nicácio de Araújo. A relatora votou pelo acolhimento do pedido de urgência, sendo acompanhada à unanimidade pelos demais Conselheiros presentes. Nesse sentido, o processo foi pautado para deliberação na presente sessão.

1.2 Processo nº 00004064/2022 – Com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Proposta de Resolução que acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao art. 2º da Resolução CSDPES nº 074, de 18 de dezembro de 2020; participaram do sorteio todos os conselheiros aptos à relatoria, e os autos foram distribuídos ao Conselheiro Leonardo Grobbério Pinheiro. O relator votou pelo acolhimento do pedido de urgência, sendo acompanhado à unanimidade pelos demais Conselheiros presentes. Nesse sentido, o processo foi pautado para deliberação na presente sessão.

1.3 Processo nº 00003970/2022 – Com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Edital de promoção para o ano de 2022; participaram do sorteio todos os conselheiros aptos à relatoria, e os autos foram distribuídos ao Conselheiro Alex Pretti. O relator votou pelo acolhimento do pedido de urgência, sendo acompanhado à unanimidade pelos demais Conselheiros presentes. Nesse sentido, o processo foi pautado para deliberação na presente sessão.

2. ORDEM DO DIA (ART. 30, DO RICSDPES)

2.1 Processo nº 00004065/2022 – Com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Proposta de Resolução que altera a Resolução CSDPES nº 001/2012, que dispõe sobre a criação e organização da lotação dos defensores públicos do Estado do Espírito Santo em defensorias. A Relatora leu integralmente a proposta e destacou que se trata de alteração de nomenclatura, ficando consignado que a Defensoria de Execução Penal de São Mateus terá atribuição na 2ª Vara Criminal de São Mateus e a 2ª Defensoria Criminal de São Mateus, com atribuição na 3ª Vara Criminal de São Mateus. Nesse sentido, informou ser apenas uma adequação entre as defensorias já

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

00B1244DE0-AB7D0614AE-C64C21F4EC-7BEF7C8CBF

Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed.Trade Center, 18º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-935.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

existentes, e votou no sentido do acolhimento da proposta para alteração da Resolução CSDPES n. 001/2013. A palavra foi passada ao Conselheiro Leonardo Grobbério, que acompanhou o voto da Relatora. O Conselheiro Rodrigo Borgo destacou que a Defensoria de Execução Penal tinha como atribuição uma Vara residual que não era de Execução Penal, tratando-se de aparente erro material, e acompanhou o voto da Relatora. O Conselheiro Ricardo Willian acompanhou o voto da Relatora, e igualmente, os Conselheiros Alex Pretti e Saulo Couto acompanharam a Relatora. Dessa forma, a proposta foi aprovada à unanimidade.

2.2 Processo nº 00004064/2022 – Com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Proposta de Resolução que acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao art. 2º da Resolução CSDPES nº 074, de 18 de dezembro de 2020. O Relator leu integralmente a proposta e após, fez um breve resumo ressaltando a adição dos parágrafos 1º e 2º, votando pela aprovação da proposta de alteração na Resolução que institui a Central de Arrecadação de Honorários. Em seguida, a Conselheira Hellen Nicácio solicitou esclarecimentos acerca da composição do texto dos parágrafos em comento, sobretudo quanto à presença do Corregedor-Geral na Central de Arrecadação de Honorários, uma vez que as atividades da Central são atividades-fim, entendendo que a presença do Corregedor-Geral pode trazer algum constrangimento/dificuldade na atividade da Corregedoria em relação aos corregedores que estão atuando na Central. Em resposta, o Presidente informou que atualmente a organização funciona da forma descrita na proposta e que a intenção foi meramente formalizar a situação. Informou também que não compreende a Central como atividade-fim, ressaltando a sua subordinação ao Defensor Público-Geral, em atividade da área administrativa, considerando a existência de defensores que executam as atividades em conjunto com a Corregedoria. Informou que o parâmetro utilizado levou em consideração as pessoas que auxiliam nas funções, mas que exercem atividades passíveis de correição. Contudo, colocou-se à disposição para deliberações acerca do assunto. O Conselheiro Saulo esclareceu que a Central foi de fato criada em 2021 e está em fase de implementação no sentido de orientar os defensores através da defensora pública Flavia Benevides, responsável por acompanhar as execuções. Informou que à época da criação da Central, a melhor maneira que se encontrou para o desenvolvimento das atividades foi deixá-las a cargo da Corregedoria, que optou por acompanhar as diligências para análise da arrecadação através do fundo. Finalizou sua fala ratificando que a presente proposta tem o escopo apenas de regulamentar o que já vem sendo aplicado nas atividades diárias. Novamente com a fala, a Conselheira Hellen Nicácio demonstrou entender que a Central de Arrecadação de Honorários é um órgão de função híbrida, tanto com funções administrativas quanto funções de execução. Após, o Relator manifestou-se no sentido de manter seu voto inicial. A palavra foi passada novamente à Conselheira Hellen Nicácio, que acompanhou o voto do Relator, e expressou a possibilidade de reavaliação da composição da Central, em momento oportuno. O Conselheiro Rodrigo Borgo manifestou-se estar com o Relator. Em seguida, o Conselheiro Ricardo Parteli acompanhou o voto do Relator e apresentou entendimento de que a presença do Corregedor na proposta possui sentido fiscalizador. A palavra foi passada ao Conselheiro Alex Pretti, que validou o questionamento da Conselheira Hellen, informou que acompanhará a Central para eventuais alterações em sua composição, e acompanhou o voto do Relator. O Conselheiro Saulo Couto votou com o Relator e desta forma, a proposta foi aprovada à unanimidade.

2.3 Processo nº 00003970/2022 – Com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Edital de promoção para o ano de 2022; O Relator iniciou sua fala informando opinar pela análise das promoções, observando os critérios de merecimento e antiguidade. Citou a Resolução CSDPES n. 002/2011, segundo a qual, para ocupar por merecimento a única vaga disponível para o nível IV, faz-se necessária a formação de lista tríplice. Assim, sugeriu a composição da lista tríplice, dentre os regularmente inscritos, com os defensores públicos Rodrigo de Paula Lima, Giuliano Monjardim e Gustavo Henrique Marçal, que cumprem os requisitos para a promoção. Dessa forma, propôs a promoção, por critério de merecimento, do defensor público Rodrigo de Paula Lima. O Relator passou a análise das duas vagas

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

00B1244DE0-AB7D0614AE-C64C21F4EC-7BEF7C8CBF

Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed.Trade Center, 18º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-935.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

disponíveis para o nível III, e definiu a composição da lista tríplice com os defensores públicos Pedro Paulo Leitão, Emiliana Monteiro e Lígia Marchesi. Ressaltou a regularidade da inscrição dos três componentes e sugeriu a promoção do defensor público Pedro Paulo Leitão por merecimento, promovendo-se a defensora pública Emiliana Monteiro por antiguidade. Em relação às vagas de promoção para o nível II, o Relator informou que todas serão por antiguidade, tendo em vista que no presente caso não se aplica critério de merecimento, e votou pela promoção dos 18 defensores inscritos para ocuparem as vagas do nível II. Ressaltou que identificou no processo a previsão orçamentária que permite a ocorrência das promoções com o ajuste de 6% (seis por cento), entendendo que todos os critérios do edital de promoção foram observados. Portanto, o Relator votou pela aprovação nos termos do relatório e do voto apresentados. Em seguida, passou a palavra ao conselheiro Willian Partelli, que parabenizou o Relator pelo resumo apresentado e parabenizou todos os defensores promovidos, ressaltando a importância de fomentar as defensorias do interior, e seguiu o voto do Relator, solicitando que realizasse a leitura da Defensoria de titularidade dos defensores públicos promovidos para o nível II. Desta forma, o Relator Alex Pretti passou a detalhar: Rafaela Fernandes Corrêa Calixto na 2ª Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões, Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Cachoeiro de Itapemirim; Lucas Andrade Maddalena na 3ª Defensoria Criminal de Cachoeiro de Itapemirim; Bruno Augusto de Novaes Fernandes na 2ª Defensoria Criminal de Linhares; Luciana Beirigo Oliveira na 2ª Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões, Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Linhares; Vitor Valdir Ramalho Soares na 1ª Defensoria Criminal de Aracruz; Lais Pereira Lima Ribeiro na 2ª Defensoria Criminal de Cachoeiro de Itapemirim; Daniel Barros Ferreira na 2ª Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões, Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Colatina; Letícia de Souza Coimbra Oliveira na Defensoria da Infância e juventude de Colatina; Artur Canal Fávero na 2ª Defensoria Criminal de São Mateus; Marcio Medeiros de Miranda na 2ª Defensoria Criminal de Colatina; Marina Leão Murta dos Reis na 1ª Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões, Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Linhares; Edmundo Anderi Neto na 1ª Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões, Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de São Mateus; Tiago Luiz Bianco Pires Dias na 2ª Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões, Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de São Mateus; Andressa Gusmão Zotteli na 1ª Defensoria Criminal de Linhares; Marina Dalcomo da Silva na 1ª Defensoria Criminal de Colatina; Barbara Ceballos Iasbech na 1ª Defensoria Criminal de Cachoeiro de Itapemirim; Leonardo Andrade Castro de Almeida na 1ª Defensoria Criminal de São Mateus; e Marina Dallapicola Teixeira Mignoni na Defensoria Plena de Santa Maria de Jetibá. Após, a palavra foi passada ao conselheiro Saulo Alvim, que aderiu integralmente ao voto do Relator e o conselheiro Rodrigo Borgo acompanhou o voto do Relator, parabenizando os defensores promovidos e os titularizados. Em seguida, o conselheiro Leonardo Grobbério iniciou sua fala parabenizando a administração pela forma da apresentação do processo e parabenizou o relatório apresentado pelo Relator. Parabenizou todos os promovidos e destacou a importância da promoção na carreira de defensor público e finalizou votando com o Relator. A conselheira Hellen Nicácio informou acompanhar o voto do Relator, parabenizando os colegas promovidos. Destacou a transparência da administração, e destacou que a titularização dos defensores terá reflexo no desempenho de suas atividades. Ao final, o Conselheiro Presidente Gilmar Batista parabenizou os defensores promovidos e observou que embora estar na condição de substituto não seja confortável, o substituto é necessário para a administração. Destacou que a promoção que titularizou os defensores, antes substitutos, ocorreu em menos de 3 (três) anos de carreira para alguns deles. Finalizou parabenizando os defensores públicos promovidos para o nível II. Assim, à unanimidade, as promoções foram aprovadas por todos os conselheiros.

3. EXPEDIENTES FINAIS. O conselheiro Saulo Couto pediu a palavra para tratar sobre a resolução proposta pelo conselheiro Alex Pretti acerca da reorganização das Defensorias. Iniciou sua fala elogiando o trabalho apresentado pelo Proponente e solicitou prazo de 60 (sessenta) dias aos conselheiros para apresentação de seu relatório, dada a peculiaridade tratada no processo. O conselheiro Alex Pretti agradeceu a

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

00B1244DE0-AB7D0614AE-C64C21F4EC-7BEF7C8CBF

Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed.Trade Center, 18º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-935.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

receptividade do Relator em relação à proposta, e informou que encaminhará resumo acerca do assunto, a fim de facilitar a análise. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão às 10h27. Eu, Cíntia Rizzo Barbosa, assessora técnica, digitei a ata, por todos assinada.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho Superior

SAULO ALVIM COUTO
Conselheiro

LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO
Conselheiro

HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO
Conselheira

RODRIGO BORGO FEITOSA
Conselheiro

RICARDO WILLIAM PARTELLI ROSA
Conselheiro

ALEX PRETTI
Conselheiro

VÍVIAN SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADEPES

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Borgo Feitosa**, em 15/08/2022 17:08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian Parteli Rosa**, em 09/08/2022 13:23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vívian Silva de Almeida**, em 18/08/2022 13:18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Alvim Couto**, em 09/08/2022 14:47:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

00B1244DE0-AB7D0614AE-C64C21F4EC-7BEF7C8CBF

Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed.Trade Center, 18º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-935.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**

Documento assinado eletronicamente por **Alex Pretti**, em 10/08/2022 10:25:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Grobberio Pinheiro**, em 09/08/2022 12:59:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hellen Nicácio de Araujo**, em 09/08/2022 16:43:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Batista**, em 18/08/2022 10:46:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/ informando o código verificador:

00B1244DE0-AB7D0614AE-C64C21F4EC-7BEF7C8CBF

Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Ed.Trade Center, 18º andar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-935.
E-mail: conselhosuperior@defensoria.es.def.br. Site: **www.defensoria.es.def.br**